

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**  
**AUXÍLIO EMERGENCIAL "CICLO CARNAVALESCO DE PERNAMBUCO"**

**ANEXO II**  
**LISTA DE DOCUMENTOS**

**1 - Pessoa Física (Artista Individual)**

- A. RG e CPF (ou CNH);
- B. Comprovante de endereço com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos: 1- Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2- Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3- Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito; 4- Contrato de locação; 5- Declaração de endereço por terceiro, acompanhada de cópia de documento oficial do(a) proprietário(a) ou locatário(a) do imóvel (Anexo IV);
- C. Comprovante de conta-corrente da Pessoa Física. Para Pessoa Física, poderá ser apresentado comprovante de conta-poupança apenas se a instituição bancária for a Caixa Econômica Federal.

**2 - Pessoa Física (representando Grupo Cultural)**

- A. RG e CPF (ou CNH);
- B. Comprovante de endereço com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos: 1- Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2- Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3- Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito; 4- Contrato de locação; 5- Declaração de endereço por terceiro, acompanhada de cópia de documento oficial do(a) proprietário(a) ou locatário(a) do imóvel (Anexo IV);
- C. Comprovante de conta-corrente da Pessoa Física. Para Pessoa Física poderá ser apresentado comprovante de conta-poupança apenas se a instituição bancária for a Caixa Econômica Federal;
- D. Declaração de Grupo (Anexo III) com assinatura de 10% dos(as) integrantes da atração, indicando o(a) representante, que também deverá ser integrante do grupo cultural. A atribuição da escolha do(a) representante é exclusiva dos(as) componentes da atração. Para grupos em que 10% dos(as) integrantes seja um número inferior a quatro (4), deverão ser garantidas, no mínimo, quatro assinaturas, acompanhadas do RG e CPF dos(as) signatários(as), com firma reconhecida em cartório.

**3 - Pessoa Jurídica (Microempreendedor Individual - MEI):**

- A. RG e CPF (ou CNH);
- B. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- C. Comprovante de endereço com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos: 1- Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2- Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3- Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito; 4- Contrato de locação; 5- Declaração de endereço por terceiro, acompanhada de cópia de documento oficial do(a) proprietário(a) ou locatário(a) do imóvel (Anexo IV);
- D. Comprovante de conta-corrente da Pessoa Jurídica;
- E. Cartão do CNPJ atualizado, emitido no ano vigente, com data anterior à data de inscrição, que poderá ser emitido no site:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

#### **4 - Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos (Grupos constituídos):**

- A. Estatuto Social e alterações, com a última ata de eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- B. Comprovante de endereço com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos: 1- Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2- Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3- Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito; 4- Contrato de locação; 5- Declaração de endereço por terceiro, acompanhada de cópia de documento oficial do(a) proprietário(a) ou locatário(a) do imóvel (Anexo IV);
- C. RG e CPF (ou CNH) do(a) presidente em exercício;
- D. Comprovante de conta-corrente da Pessoa Jurídica;
- E. Cartão do CNPJ atualizado, emitido no ano vigente, com data anterior à data de inscrição, que poderá ser emitido no site:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

Recife, 05 de março de 2021.